



Guaratinguetá, 09 de agosto de 2023.

Ofício C-nº 165/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 070/2023 – **Regime de urgência**.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 070/2023, que dispõe sobre a concessão de anistia sobre multas e juros incidentes sobre o recolhimento do IPTU, do ISSQN, das Taxas, das Contribuições de Melhorias e dos débitos de outras naturezas, para pagamento à vista ou em parcelas e dá outras providências.

Vários são os objetivos a serem alcançados pela presente propositura, uma vez que a Administração Municipal, ao possibilitar o perdão dos acréscimos pecuniários (multa e juros) decorrentes do inadimplemento (mora), estará recuperando seu crédito, muitas vezes não quitado pelo contribuinte, diante do valor resultante da aplicação das penalidades pecuniárias incidentes sobre o valor original do tributo.

A pandemia da COVID dificultou a atividade econômica, fato este que contribuiu para inadimplência.

É expressiva a quantidade de contribuintes que não possuem a capacidade contributiva para arcar com suas responsabilidades tributárias resultantes da somatória do principal, mais os acréscimos legais.

Tal situação favorece o inadimplemento, prejudicando não somente a si próprios, como também as finanças públicas.

Por fim, diante do todo exposto, vem a Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP